



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 104/1996

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU** promulgo, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. MANOEL GOMES PORTO**, por indicação do Vereador **Ronaldo Pinto Manhães**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente